



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – quarta-feira, 06 de Maio de 2020 – Ano VIII, Edição nº 607

Legislação

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 015/2020

Dispõe sobre a alteração do dia das sessões virtuais a serem realizadas pela Câmara Municipal de Cariacica, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o surto mundial do COVID-19, vírus com alta taxa de transmissibilidade e que infectou milhares de pessoas no Brasil e no Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de continuidade e imprescindibilidade dos serviços legislativos;

Considerando a necessidade de adequação das Resoluções nº 07/2020, de 16 de março de 2020, nº 08/2020, de 17 de março de 2020, nº 09/2020, de 18 de março de 2020, nº 10/2020, de 23 de março de 2020, nº 11/2020, de 06 de abril de 2020, nº 12/2020, de 08 de abril de 2020, nº 13/2020, de 21 de abril de 2020 e nº 14/2020, de 30 de abril de 2020, todas desta Casa de Leis, diante da evolução da pandemia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os dias em que são realizadas as sessões ordinárias desta Casa Legislativa, as quais ocorrem todas as segundas e quartas-feiras, às 15h, afim de que possam ser realizadas apenas nas segundas-feiras, mantendo-se o horário supracitado.

Parágrafo único As sessões ordinárias e extraordinárias serão mantidas de forma virtual, conforme regulamentado através da Resolução nº 012/2020, pelo prazo que perdurar esta resolução, ficando a área de Tecnologia da Informação incumbida de manter seus esforços no intuito de aperfeiçoar o sistema para discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Art. 2º Dispensar os servidores da necessidade de registrar presença por meio do ponto biométrico, pelo período previsto na Resolução nº 014/2020 (04 de maio de 2020 até 02 de junho de 2020), em razão do quadro reduzido de servidores públicos e da alteração do horário de expediente.

Art. 3º Manter as disposições previstas na Resolução nº 011/2020 no que tange ao concurso público para preenchimento de cargos vagos (Edital nº 001/2020) e a Resolução nº 003/2020, os quais foram suspensos desde o dia 06 de abril de 2020 e assim permanecerão, em virtude da pandemia do coronavírus.

Art. 4º Manter as disposições previstas nas demais resoluções que não conflitem com esta resolução.

Art. 5º A presente medida poderá ser alterada de acordo com a evolução da referida pandemia, sobretudo, em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 06 de maio de 2020.

ANGELO CÉSAR LUCAS

Presidente